**Ofício N° 118/2021/GP-AB**

Água Boa, 29 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
**Vereador**
**LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO**
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

**REF.:** Encaminhamento do Projeto de Lei nº1608.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1608, que *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA**.

Cordialmente,

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 581/2021
Data: 30/06/2021 - Horário: 08:59
Legislativo

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.
**(Projeto de Lei nº 1608, de 29 de junho de 2021, do Executivo)**

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 581/2021
Data: 30/06/2021 - Horário: 08:59
Legislativo
Emily Ioasm Silva de Souza
Matrícula 00112

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para a Autarquia Federal SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, de uma área pública com 40,0 ha (quarenta hectares), sendo o imóvel rural objeto da doação parte integrante da Matrícula nº 19.296 registrada no Cartório do 1º Serviço Registral de Água Boa – MT, conforme Ata nº 46 e Protocolo de Intenções nº 001/2021/SENAR/MT, cuja a documentação fica sendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** O terreno a que se refere esta Lei tem a seguinte descrição:

Um lote de terras, designado por Lote 12-C, situado no Município e Comarca de Água Boa – MT de 40,0ha (quarenta hectares), desmembrado de uma área maior com **66,5730ha** (sessenta e seis hectares, cinquenta e sete ares e trinta centiares).

**Art. 3º -** O objetivo da presente doação é a construção de um Centro de Treinamento do Araguaia para realização de cursos a serem promovidos pelo SENAR e o desenvolvimento de atividades relacionadas aos seus cursos, para aquisição de experiências em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano.

**Art. 4º -** Competem ao SENAR as seguintes condições para manutenção da presente doação sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

**I.** Efetuar a construção do Centro de Treinamento na área doada pelo Executivo Municipal após a realização do devido processo licitatório para contratação da empresa que executará a obra civil, mediante a entrega da documentação da matrícula do imóvel com a averbação da doação em questão ao SENAR;

**II.** Dar início à obra em questão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a após a efetiva doação;

**III.** Execução das atividades propostas pela Autarquia Federal, nas condições propostas no Protocolo de Intenções;

**IV.** O atendimento à legislação municipal, estadual e federal.

***Parágrafo Único:*** Caso a obra não seja concluída no prazo estipulado em Contrato o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** - A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido, fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie sobre benfeitorias realizadas.

**Art. 6º** - É vedada a locação, empréstimo, alienação, ou qualquer forma de entrega do imóvel a terceiros, sob pena de revogação da doação.

**Art. 7º** - Todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU, água, esgoto, energia elétrica, bem como as despesas no Cartório de Registro de Imóveis inerentes ao registro desta doação, correrão às expensas do SENAR.

**Art. 8º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa - MT, em 29 de junho de 2021.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1608, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**
**Excelentíssima Senhoras Vereadoras.**
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Sirvo-me do presente para cumprimenta-los e passo a expor os motivos que levam a encaminhar-lhes para a apreciação o Projeto de Lei nº 1608.

O Projeto de Lei está sendo encaminhado a esta Casa para requerer a autorização legislativa para doação de um imóvel pertencente ao Município de Água Boa – MT à Autarquia Federal – SENAR.

O objetivo da doação é a construção de um Centro de Treinamento do Araguaia para realização de cursos a serem promovidos pelo SENAR e o desenvolvimento de atividades relacionadas aos seus cursos, para aquisição de experiências em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano.

O referido centro, em que pese ter sido alvo de disputa por outros Municípios, será uma parceria de suma importância para toda a região do Vale do Araguaia, pois atenderá muitos munícipes.

Competirá ao SENAR todo o investimento na infraestrutura, cujo o início das obras deverá ocorrer dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a efetiva doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Necessário registrar ainda, que o imóvel foi escolhido pelo Superintendente do SENAR/MT e sua equipe técnica, que realizaram a vistoria *in loco* da área de terras.

Por tudo que foi exposto, aguardamos após o trâmite regular, a aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA**.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

| Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL | FICHA |
|---|---|
| 19.296 | 001 |

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRAS,** situado neste Município e Comarca de **Água Boa, Estado de Mato Grosso**, designado por **LOTE 12-C**, com a área de **66,5730ha** (sessenta e seis hectares, cinquenta e sete ares e trinta centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VATA-P-7284, de coordenadas N 8.451.253,11m e E 371.953,15m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal AB - 134 ,com azimute 104°21'30" e distância de 904,09m até o vértice FJG-M-0164, de coordenadas N 8.451.028,91m e E 372.828,99m; deste, segue confrontando com Lote - 05, Matrícula nº 10.404 C.R.I de Água Boa – MT, propriedade de Adelar José Schaedler e outros, com azimute 194°10'33" e distância de 737,24m até o vértice FJG-M-0165, de coordenadas N 8.450.314,12m e E 372.648,44m; deste, segue confrontando pela margem direita do Ribeirão Bonito, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°39'25" e 26,33m até o vértice VATA-P-7285, de coordenadas N 8.450.326,34m e E 372.625,12m; 278°30'39" e 26,90m até o vértice VATA-P-7286, de coordenadas N 8.450.330,32m e E 372.598,51m; 279°25'18" e 52,98m até o vértice VATA-P-7287, de coordenadas N 8.450.338,99m e E 372.546,25m; 287°12'15" e 38,34m até o vértice VATA-P-7288, de coordenadas N 8.450.350,33m e E 372.509,63m; 326°39'23" e 36,77m até o vértice VATA-P-7289, de coordenadas N 8.450.381,05m e E 372.489,41m; 281°08'09" e 46,30m até o vértice VATA-P-7290, de coordenadas N 8.450.390,00m e E 372.443,98m; 284°43'36" e 38,18m até o vértice VATA-P-7291, de coordenadas N 8.450.399,70m e E 372.407,06m; 281°40'13" e 59,41m até o vértice VATA-P-7292, de coordenadas N 8.450.411,72m e E 372.348,87m; 286°09'57" e 64,10m até o vértice VATA-P-7293, de coordenadas N 8.450.429,56m e E 372.287,31m; 257°15'55" e 29,42m até o vértice VATA-P-7294, de coordenadas N 8.450.423,08m e E 372.258,62m; 272°21'37" e 50,53m até o vértice VATA-P-7295, de coordenadas N 8.450.425,16m e E 372.208,13m; 288°09'24" e 47,12m até o vértice VATA-P-7296, de coordenadas N 8.450.439,84m e E 372.163,35m; 295°23'15" e 36,01m até o vértice VATA-P-7297, de coordenadas N 8.450.455,28m e E 372.130,82m; 251°38'39" e 30,21m até o vértice VATA-P-7298, de coordenadas N 8.450.445,77m e E 372.102,14m; 287°04'40" e 38,40m até o vértice VATA-P-7299, de coordenadas N 8.450.457,05m e E 372.065,43m; 313°31'15" e 11,53m até o vértice VATA-P-7300, de coordenadas N 8.450.464,99m e E 372.057,07m; 284°48'19" e 20,42m até o vértice VATA-P-7301, de coordenadas N 8.450.470,21m e E 372.037,33m; 274°16'00" e 79,42m até o vértice VATA-P-7302, de coordenadas N 8.450.476,12m e E 371.958,13m; 280°52'35" e 109,20m até o vértice VATA-P-7303, de coordenadas N 8.450.496,72m e E 371.850,90m; 274°20'01" e 64,37m até o vértice VATA-P-7304, de coordenadas N 8.450.501,58m e E 371.786,71m; 291°06'06" e 22,95m até o vértice VATA-P-7305, de coordenadas N 8.450.509,84m e E 371.765,30m; deste, segue confrontando com Fazenda Dante, Matrícula nº 12.707 C.R.I de Água Boa - MT, propriedade de Edinilson Aparecido Dante e outros, com azimute 14°10'60"' e distância de 766,63m até o vértice VATA-P-7284, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

**MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA:** elaborados pelo Responsável Técnico, Anísio Aparecido Mariano, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/SP nº 63816259, RNP 2610945850, credenciado no INCRA sob código GG7, objeto da ART nº 1220210096813, quitada.

**CADASTRO FISCAL:** código do imóvel - **CCIR nº 901.105.102.768-4;** Número do Imóvel na Receita

*Continua no verso*

tendo em vista que o adquirente é o próprio arrecadador; Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/2020 sob nº 38168062213, quitado, **código do imóvel nº 901.105.102.768-4**, gerado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob **NIRF 4.811.409-0**, sob código de controle C3A6.829E.5948.CF7E, emitida em 21/06/2021, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais condições e certidões e/ou declarações exigidas em lei, foram apresentadas e/ou prestadas por ocasião da lavratura da escritura, estando nela consignadas. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade na data de 25/06/2021 em nome de: TATIANA CAPITANIO às 14:19:18, Código HASH nº cdd4.1064.f087.1cfa.92c7.8327.e4e3.9862.1404.7237; MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT às 14:20:07, Código HASH nº 3652.a009.8e43.fdca.4c63.ac3e.7ab1.1eaa.83e0.4904, respectivamente, tendo sido verificado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(s). Emolumentos: R$ 4.707,40. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNS 95671**. Água Boa-MT, 25 de junho de 2021. Eu, _____ Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/mqs/rfs/btr/lmma)

**CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR**

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 19296, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horáno e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.

Agua Boa-MT, em 25/06/2021, às 14:50:02h.

Marilaine de Queiroz Silva
Escrevente Autorizada
Ordem de Serviço.118356
Emolumentos: R$ 0,00.
BNS 95675

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BNS 95675 Gratuito**
Cód. do Ato(s): 176
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

*Continua no verso*

ADL
ENGENHARIA LTDA

# MEMORIAL DESCRITIVO

| | |
|---|---|
| Imóvel: | Lote – 12C Gleba A |
| Proprietário(a): | Prefeitura Municipal de Água Boa |
| Município: | Água Boa |
| Comarca: | Água Boa |
| Estado/UF: | Mato Grosso - MT |
| Matrícula nº: | 19.296 C.R.I de Água Boa - MT |
| Código INCRA: | 901.105.102.768-4 |
| Área medida e demarcada: | 40,0387 ha |
| Perímetro Demarcado: | 2.599,63 m |

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VATA-M-0547**, de coordenadas N **8.451.164,87m** e E **372.298,12m** ; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal AB-134, com azimute 104°21'54" e distância de 548,00m até o vértice **FJG-M-0164**, de coordenadas N **8.451.028,91m** e E **372.828,99m**; deste, segue confrontando com Lote - 05, Matrícula nº 10.404 C.R.I de Água Boa – MT, de propriedade de Paulo Airton Schaedler e outros, Código do Imóvel: 901.105.000.531-8 com azimute 194°10'33" e distância de 737,24m até o vértice **FJG-M-0165**, de coordenadas N **8.450.314,12m** e E **372.648,44m**; deste, segue confrontando pela margem direita do Ribeirão Bonito, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°39'25" e 26,33m até o vértice **VATA-P-7285**, de coordenadas N **8.450.326,34m** e E **372.625,12m**; 278°30'39" e 26,90m até o vértice **VATA-P-7286**, de coordenadas N **8.450.330,32m** e E **372.598,51m**; 279°25'18" e 52,98m até o vértice **VATA-P-7287**, de coordenadas N **8.450.338,99m** e E **372.546,25m**; 287°12'15" e 38,34m até o vértice **VATA-P-7288**, de coordenadas N **8.450.350,33m** e E **372.509,63m**; 326°39'23" e 36,77m até o vértice **VATA-P-7289**, de coordenadas N **8.450.381,05m** e E **372.489,41m**; 281°08'09" e 46,30m até o vértice **VATA-P-7290**, de coordenadas N **8.450.390,00m** e

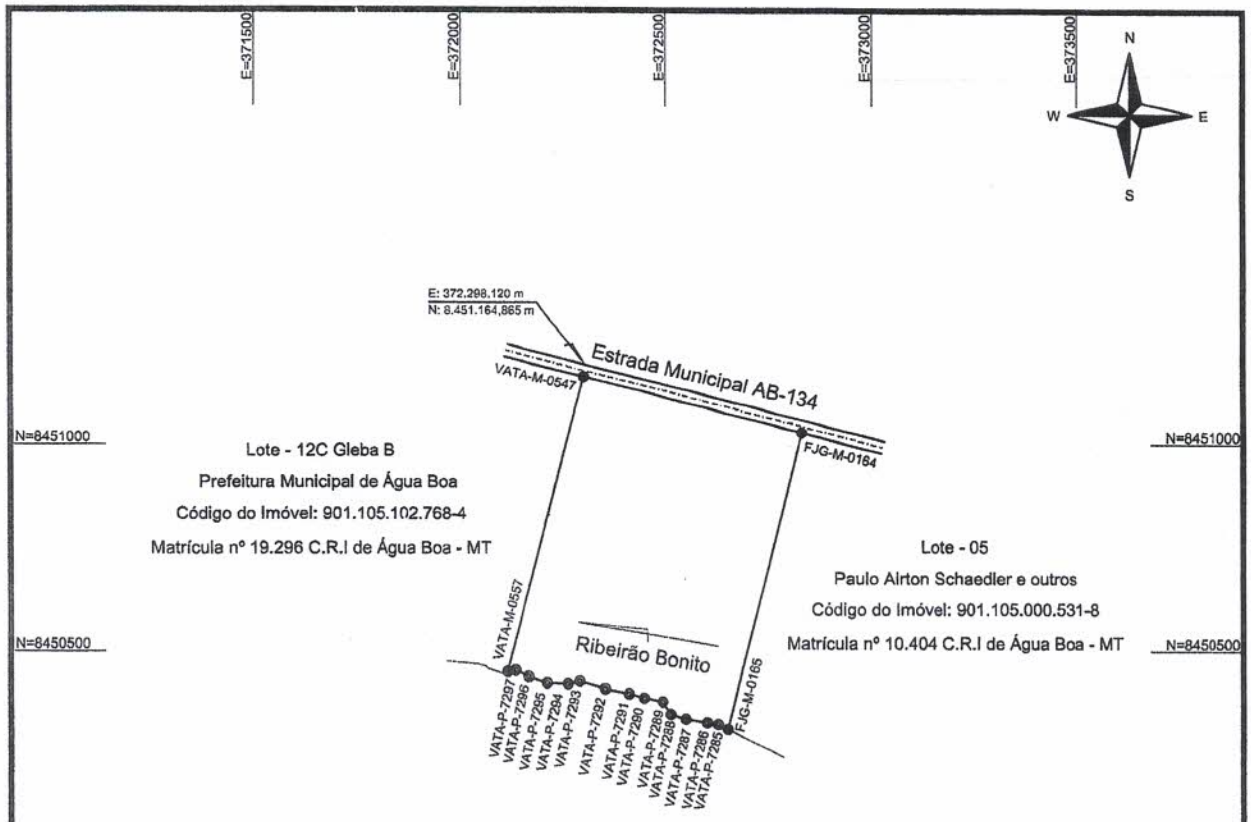
E-mail: adl.engenharia@hotmail.com
Fone: (66) 99906-8274 / 99696-8393/ 99662-8621/ 99606-1366
Rua 09, nº 234 - Qd. 23 - Lt. 08 - Centro - Água Boa - MT - CEP 78.635-000

E 372.443,98m; 284°43'36" e 38,18m até o vértice VATA-P-7291, de coordenadas N 8.450.399,70m e E 372.407,06m; 281°40'13" e 59,41m até o vértice VATA-P-7292, de coordenadas N 8.450.411,72m e E 372.348,87m; 286°09'57" e 64,10m até o vértice VATA-P-7293, de coordenadas N 8.450.429,56m e E 372.287,31m; 257°15'55" e 29,42m até o vértice VATA-P-7294, de coordenadas N 8.450.423,08m e E 372.258,62m; 272°21'37" e 50,53m até o vértice VATA-P-7295, de coordenadas N 8.450.425,16m e E 372.208,13m; 288°09'24" e 47,12m até o vértice VATA-P-7296, de coordenadas N 8.450.439,84m e E 372.163,35m; 295°23'15" e 36,01m até o vértice VATA-P-7297, de coordenadas N 8.450.455,28m e E 372.130,82m; 251°39'04" e 21,47m até o vértice VATA-V-1890, de coordenadas N 8.450.448,53m e E 372.110,44m; deste, segue confrontando com Lote - 12C Gleba B, Matrícula nº 19.296 C.R.I de Água Boa – MT, de propriedade da Prefeitura Municipal de Água Boa, Código do Imóvel: 901.105.102.768-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°15'25" e 3,27m até o vértice VATA-M-0557, de coordenadas N 8.450.451,70m e E 372.111,24m; 14°41'01"" e 737,25m até o vértice VATA-M-0547, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referencia o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Água Boa – MT, 25 de junho de 2021.

Eduardo Roberto Scherer
Técnico Agropecuária, CFTA CRTA 55024238168
Código Credenciamento: VATA

E-mail: adl.engenharia@hotmail.com
Fone: (66) 99906-8274 / 99696-8393/ 99662-8621/ 99606-1366
Rua 09 nº 234 - Qd. 23 - Lt. 08 - Centro - Água Boa - MT - CEP 78.635-000




| LADOS | | COORDENADAS (UTM) | | COORDENADAS GEOGRÁFICAS | | | COORDENADAS NO SISTEMA GEODÉSICO LOCAL | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vértices | Vértices | NORTE (m) | ESTE (m) | Longitude | Latitude | Altitude (m) | e (m) | n (m) | u (m) | Azimute | Distância |
| VATA-M-0547 | FJG-M-0164 | 8.451.164,865 | 372.298,120 | -52°10'56,956" | -14°00'25,71" | 0,000 | -88,1229 | 692,7060 | -0,0311 | 104°39 | 548,11 |
| FJG-M-0164 | FJG-M-0165 | 8.451.028,907 | 372.828,990 | -52°10'39,284" | -14°00'30,221" | 0,000 | 442,1673 | 554,0696 | -0,0322 | 194°27 | 737,39 |
| FJG-M-0165 | VATA-P-7285 | 8.450.314,117 | 372.646,440 | -52°10'45,421" | -14°00'53,454" | 0,000 | 258,0130 | -159,9524 | 0,0001 | 297°56 | 26,33 |
| VATA-P-7285 | VATA-P-7286 | 8.450.326,340 | 372.625,116 | -52°10'46,196" | -14°00'53,052" | 0,000 | 234,7497 | -147,6136 | 0,0013 | 276°47 | 26,91 |
| VATA-P-7286 | VATA-P-7287 | 8.450.330,321 | 372.598,513 | -52°10'47,082" | -14°00'52,918" | 0,000 | 208,1546 | -143,4999 | 0,0023 | 279°42 | 52,98 |
| VATA-P-7287 | VATA-P-7288 | 8.450.338,994 | 372.546,246 | -52°10'48,823" | -14°00'52,628" | 0,000 | 155,9282 | -134,5671 | 0,0040 | 287°29 | 38,34 |
| VATA-P-7288 | VATA-P-7289 | 8.450.350,333 | 372.509,625 | -52°10'50,042" | -14°00'52,253" | 0,000 | 119,3580 | -123,0421 | 0,0050 | 326°55 | 36,78 |
| VATA-P-7289 | VATA-P-7290 | 8.450.381,052 | 372.489,413 | -52°10'50,71" | -14°00'51,25" | 0,000 | 99,2877 | -92,2153 | 0,0059 | 281°25 | 46,31 |
| VATA-P-7290 | VATA-P-7291 | 8.450.389,995 | 372.443,981 | -52°10'52,223" | -14°00'50,951" | 0,000 | 53,8939 | -83,0367 | 0,0066 | 285°00 | 38,18 |
| VATA-P-7291 | VATA-P-7292 | 8.450.399,700 | 372.407,058 | -52°10'53,452" | -14°00'50,63" | 0,000 | 17,0155 | -73,1504 | 0,0069 | 281°57 | 59,43 |
| VATA-P-7292 | VATA-P-7293 | 8.450.411,718 | 372.348,874 | -52°10'55,389" | -14°00'50,229" | 0,000 | -41,1253 | -60,8375 | 0,0069 | 286°26 | 64,11 |
| VATA-P-7293 | VATA-P-7294 | 8.450.429,564 | 372.287,310 | -52°10'57,438" | -14°00'49,638" | 0,000 | -102,6076 | -42,6866 | 0,0064 | 257°33 | 29,42 |
| VATA-P-7294 | VATA-P-7295 | 8.450.423,079 | 372.258,615 | -52°10'58,396" | -14°00'49,845" | 0,000 | -131,3353 | -49,0245 | 0,0058 | 272°38 | 50,54 |
| VATA-P-7295 | VATA-P-7296 | 8.450.425,160 | 372.208,126 | -52°11'00,079" | -14°00'49,769" | 0,000 | -181,8243 | -46,6919 | 0,0046 | 288°26 | 47,13 |
| VATA-P-7296 | VATA-P-7297 | 8.450.439,844 | 372.163,350 | -52°11'01,568" | -14°00'49,283" | 0,000 | -226,5392 | -31,7854 | 0,0032 | 295°40 | 36,02 |
| VATA-P-7297 | VATA-V-1890 | 8.450.455,284 | 372.130,815 | -52°11'02,65" | -14°00'48,776" | 0,000 | -258,9981 | -16,1800 | 0,0021 | 251°57 | 21,47 |
| VATA-V-1890 | VATA-M-0557 | 8.450.448,525 | 372.110,436 | -52°11'03,331" | -14°00'48,992" | 0,000 | -279,4156 | -22,8295 | 0,0012 | 14°26 | 3,27 |
| VATA-M-0557 | VATA-M-0547 | 8.450.451,697 | 372.111,242 | -52°11'03,303" | -14°00'48,889" | 0,000 | -278,5996 | -19,6629 | 0,0012 | 14°58 | 737,39 |

# PLANTA DO IMÓVEL

Folha: Única

Imóvel: Lote - 12C Gleba A

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Água Boa - MT

Código do Imóvel: 901.105.102.768-4

Matrícula nº 19.296 C.R.I de Água Boa - MT

Escala: 1:15.000

Data: 25/06/2021

Elaboração: ADL Engenharia LTDA

Dados Cartográficos: Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22 MC: -51

Área: 40,0387 ha

Perímetro: 2.599,63 m

Município: Água Boa - MT

Comarca/UF: Água Boa - MT

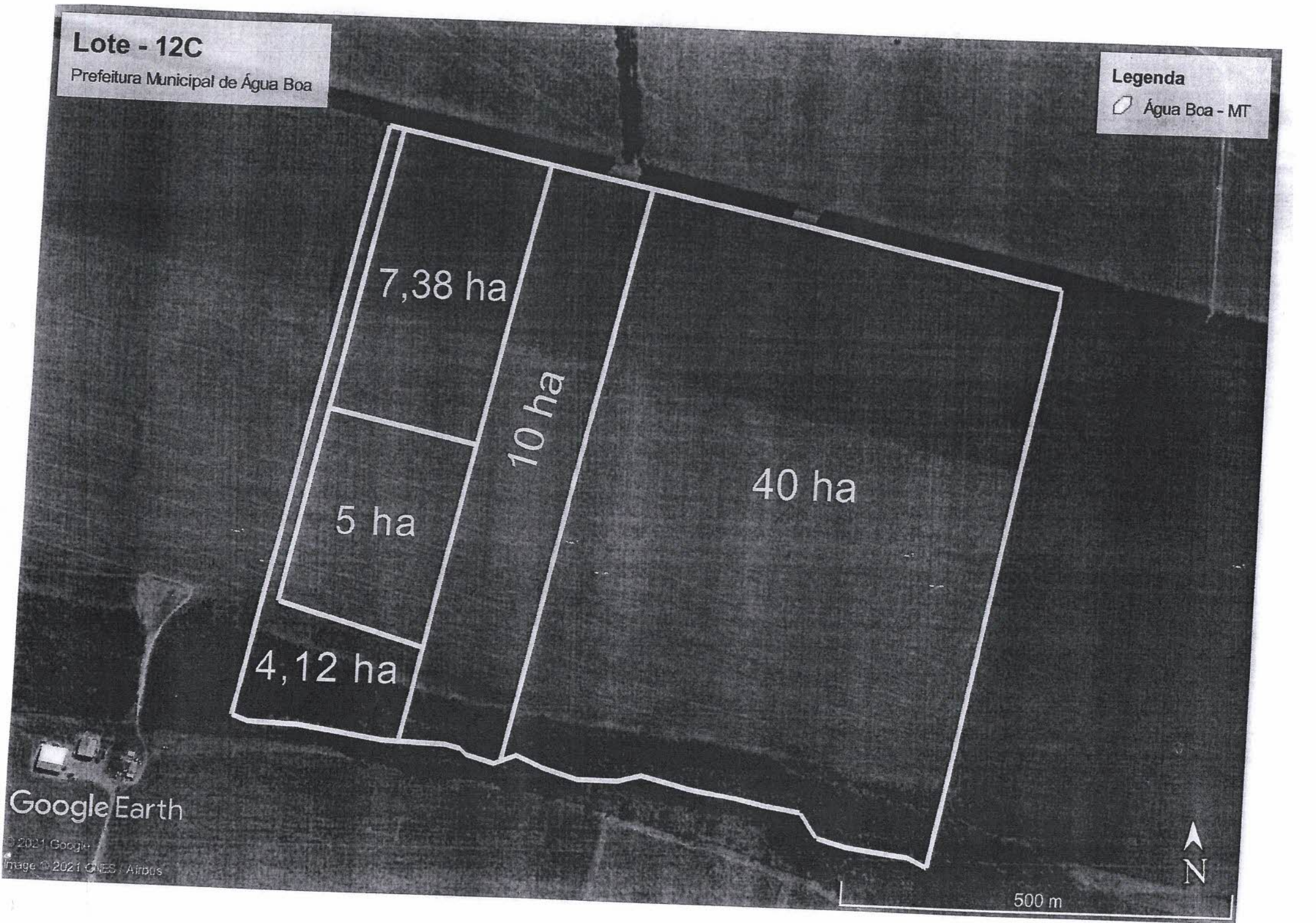
Proprietário(a):

Prefeitura Municipal de Água Boa

Resp. Técnico:

Eduardo Roberto Scherer

Téc. Agropecuária Código Creden. INCRA:VATA, CFTA CRTA 55024238168


Lote - 12C
Prefeitura Municipal de Água Boa
Legenda
Água Boa - MT
7,38 ha
10 ha
40 ha
5 ha
4,12 ha
Google Earth
© 2021 Google
Image © 2021 CNES / Airbus
N
500 m

# ATA Nº 050

Aos vinte e oito dias, do mês de junho de dois mil e vinte e um, sob a coordenação do Sr. Sebastião Antonio Lopes, reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal no gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, nomeada pelo Decreto nº 3564/2021. Os trabalhos foram abertos ás 16:00 horas, com a presença dos membros senhores (as), Alex Sandro Pilatti, Gilson da Silva Galle, Marcorenes Coelho Costa, Clovis Krewer. O coordenador, proferiu a abertura dos trabalhos, deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta relativa a retificação da Ata nº 046 de 12/05/2021, referente à doação de área de terra Rural, destinada a Construção do Centro de Treinamento do SENAR/MT. O coordenador, faz uma explanação dos fatos ocorridos, para os membros da comissão e todos concordam com a retificação e para que este documento seja uma ferramenta que corrobore positivamente com os efeitos legais de garantia jurídica, para essa comissão e a gestão atual. A justificativa para efetuar a retificação da ata, foi motivada porque após a aprovação da Lei municipal nº 1590/2021, e medição do imóvel denominado Lote 12-C, com área de terra de 73,0128 Há, com matricula nº 689 do CRI de Água Boa – MT, apresentada na época para a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, foi atualizada com a transferência de titularidade e também ocorreu alteração do total da área dę terras que após ter sido medida e conferida sua extensão através de laudos e memorias, a área de terras denominado Lote 12-C, matricula atualizada nº 19.296, do CRI de Água Boa – MT, ficou constatado que a área correta é de 66,5730 há ( sessenta e seis hectares, cinquenta e sete áreas e trinta centiares), em nome de TATIANA CAPITÂNIO. Os demais atos desta comissão na avaliação do imóvel rural denominado lote 12-C, não haverá alterações conforme descrito abaixo: Avaliação de uma área de terras publica, imóvel rural de 40,0 hectares, avaliada R$ 49.991,24 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) por hectare, perfazendo um valor total de R$ 1.999.649,60 ( Hum Milhão, novecentos e noventa e nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), pela totalidade do imóvel que será objeto de termo de doação da área de terras para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, destinado a parceria entre SENAR e Prefeitura Municipal de Água Boa, para Construção do Centro de Treinamento do Araguaia no Município de Água Boa, para realização de cursos, para aquisição de experiências em termo de treinamento prático, e de aperfeiçoamento técnico, cientifico, cultural e de relacionamento humano. O Coordenador, esclarece aos membros da comissão que a referida área de terras destinada a doação será desmembrada de uma área maior, identificado como Lote nº 12-C, com área de 66,5730 (sessenta e seis hectares, cinquenta e sete áreas e trinta centiares), matriculado sob o nº. 19.296 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa-MT, em

nome do MUNICIPIO DE ÁGUA BOA-MT. O coordenador, informou aos membros presentes, que essa parceria é de grande importância não só para o município de Água Boa, mas para toda região do vale do Araguaia, pois o SENAR, atenderá pessoas de outros municípios em um raio de até 200 Quilômetros de distância de Água Boa, além de disso o SENAR/MT, fará um grande investimento com recursos próprios na Construção do Centro de Treinamento e grandes indústrias de Máquinas e equipamentos forneceram maquinas e equipamentos de última geração para os alunos fazerem os treinamentos práticos. O coordenador, afirma que nosso município tornará um centro tecnológico de referência na formação de novos profissionais que atenderam a grande demanda existente em nossa região. Além dos benefícios na cadeia do comércio de produtos e de prestação de serviços em nossa cidade. Após ampla discussão com a participação de todos os presentes e discorrer sobre a realidade do mercado de trabalho e a falta de profissionais treinados e habilitados e, da grande importância do Centro de Treinamento do SENAR/MT, para toda região. Os membros presentes concordaram com a doação do imóvel para Centro de Treinamento do SENAR/MT. Esse Centro de Treinamento também foi pretendido pelos Municípios de Canarana/MT e Querência/MT, em uma disputa aberta e franca em condições de igualdade para os concorrentes, com a decisão e escolha da área de terras, efetuada in Loco pelo Superintende do SENAR/MT e sua equipe técnica. Essa decisão foi proferida em favor de Água Boa, devido aos aspectos de localização do imóvel, acesso, infraestrutura existente. Os Membros solicitaram que no projeto de doação seja firmado com clausula de reversão em favor do Município de Água Boa, em caso do SENAR/MT, não cumprir com prazo e conclusão da obra do centro de treinamento. Encerrada a pauta, lavrou-se a presente ata, o coordenador fez a leitura da mesma que será assinada por todos os membros presentes.

